



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1988

Ji-Paraná (RO), 16 de janeiro de 2015

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 4159/GAB/PM/JP/2015
12 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Gilmar Braz de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n.º 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto n.º 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício n.º 590/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Gilmar Braz de Oliveira**, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4160/GAB/PM/JP/2015
12 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Emanuel Henrique Azevedo de Castro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 002/PGM/PMJP/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Emanuel Henrique Azevedo de Castro**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4161/GAB/PM/JP/2015
12 DE JANEIRO DE 2015

Introduz alteração no Decreto n.º 4107/GAB/PM/JP/2014, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando erro material cometido na numeração de artigo no Decreto 4107/GAB/PM/JP/2014, e tendo em vista a necessidade de adequar sua vigência,

DECRETA:

Art. 1º Fica renumerado o "Art. 3º" para "Art. 2º" do Decreto n.º 4107/GAB/PM/JP/2014, dando-lhe nova redação quanto a sua vigência:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 4107/GAB/PM/JP/2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO N.º 005/GAB/SEPLAN/2015

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando solicitação da empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, DEFERE o pedido de Paralisação da obra devido impossibilidade de execução dos serviços contidos no contrato n.º 066/PGM/PMJP/2014, conforme dados pluviométricos da CEPLAC coletados e anexados ao pedido, portanto:

DETERMINA

I – A Paralisação da obra de Pavimentação de vias públicas, executada pela Empresa contratada ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP conforme Processo Administrativo n.º 1-3131/2014 e Contrato n.º 066/PGM/PMJP/2014;

II – Estamos informando o Ministério da Defesa, sobre a Paralisação da obra, em função do inverno amazônico.

III – Este Termo de Paralisação tem seu efeito retroativo a partir 15 de dezembro de 2014.

Publique-se.

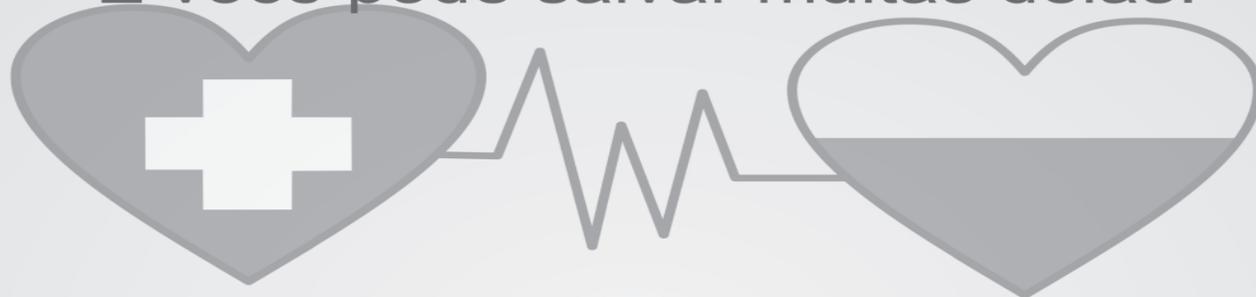
Cumpra-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de Janeiro 2015

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. n.º 4106/GAB/PMJP/2014

Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!





FUNDAÇÃO CULTURAL



SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ ARTESANATO

ARTES
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
AVENIDA BRASIL - ENTRE T-10 e T-11
BAIRRO NOVA BRASÍLIA - JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social